



Decreto Nº 107 - de 01 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1240, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-200 - 3.1.90.94.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS - - - - - R\$ 2.778,24

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.778,24

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.778,24

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.122.0018.2.0017-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 77,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 77,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 77,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.855,24

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.855,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 01 de Julho de 2022

Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

*Publicado dia
03 de julho de 2022*

Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.898-08
Assessor(a) de Gabinete